

LEI 895/2024

(Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a doação de bem móvel público municipal ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo / Unidade do Município de Ipiguá e da outras providenciais).

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal amparado no artigo 4º, I, 05 cc. artigo 85, II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Ipiguá, a efetuar a doação de bem móvel, do tipo equipamento eletrônico – aparelho de televisão color, da marca Toshiba, patrimoniado sob n. 0060, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiguá, para ser utilizado junto a Unidade da Polícia Militar do Município de Ipiguá.

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será em favor do Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo / Unidade do Município de Ipiguá, tendo como única e exclusiva finalidade prover pela adequação e acompanhamento de atos que possibilitam atender as demandas policiais de segurança, evidenciando assim todo o interesse público.

Artigo 3º - A doação a que se refere o artigo 1º desta, será a título gratuito e sem onerosidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 15 de outubro de 2024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.